



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1565

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Contratos .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1565

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.261, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

*Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos à Fundação Universidade de Passo Fundo.*

**FAÇA SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), à Fundação Universidade de Passo Fundo, visando a orientação do migrante e refugiado em todas as etapas de regularização documental e de seu registro junto à Polícia Federal e Ministério da Justiça, bem como no auxílio do migrante na juntada da documentação necessária para os pedidos correspondentes.

**Art. 2º.** O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Art. 4º.** A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos onze dias do mês de abril do ano de 2024.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**  
Secretária Municipal de Administração

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 38/2024, de 10 DE ABRIL de 2024.**

*Nomeia os membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho Escolar da EMEI Pedro Rigo.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR** os membros Titulares e Suplentes para comporem o **CONSELHO ESCOLAR DA EMEI PEDRO RIGO** de conformidade com a Lei Municipal nº 4.595 de 30 de setembro de 2010, abaixo relacionados:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO		
TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Gabriela Gasparin		1ª Professora
Andréia Bordignon Santin	Caciele de Miranda	2ª Professora
Isabel Fátima Dal Masso Feltes		1º Pai de aluno
Gabriela Ferro	Lucelia Marlei dos Santos	2º Pai de aluno
Karoline Ferlin	Vanessa Cristina de Lourdes Ribeiro Galeazzi	Representante dos alunos
Neusa Teresinha Pastre Posser	Michela Magnan	Representante dos servidores

Art. 2º. Os membros nomeados nesta Portaria terão mandatos de 03 (três) anos a contar desta data, retroagindo seus efeitos a contar da eleição do conselho, dia 25 de março de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos dez dias do mês de abril do ano de 2024.

PUBLIQUE-SE:

**IURA KURTZ**

Prefeito de Marau

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**  
Secretária Municipal de Administração

#### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### **Contratos:**

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** M2CR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA / 06.202.484/0001-38 / Concorrência Pública nº 02/2024 / Contrato 144/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fabricação, execução e montagem de uma ponte em concreto armado na localidade do Rodeio dos Tibola, entre os municípios de Marau e Gentil - RS, conforme memorial descritivo, projeto e planilha, conforme Termo de Convênio 911058/2021 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

**VALOR:** R\$ 310.500,67 sendo, R\$ 248.400,54 de materiais e R\$ 62.100,13 de mão de obra.

**VIGÊNCIA:** 04/07/2024.

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** VOLMIR DO SACRAMENTO LTDA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1565

Página 3 de 4

/ 07.680.079/0001-98 / Dispensa Eletrônica nº 09/2024 / Contrato 145/2024 /

OBJETO: Contratação de empresa para recolhimento, transporte e destinação de entulhos acumulados no parque de máquinas do Município, oriundos das chuvas intensas de setembro de 2024.

VALOR: R\$ 18.979,20 sendo, R\$ 158,16 a tonelada.

VIGÊNCIA: 09/05/2024.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** GREEN FIELD GRAMADOS SINTETICOS LTDA / 27.361.027/0001-66 / Concorrência Eletrônica nº 09/2023 / Contrato 146/2024 /

OBJETO: Contratação de empresa para execução de grama sintética em campos de futebol no município de Marau-RS, conforme planilhas e projetos.

VALOR: R\$ 866.775,34 sendo, R\$ 680.281,45 de material e R\$ 186.493,89 de mão de obra.

VIGÊNCIA: 14/07/2024.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI / 03.775.159/0209-59 / Dispensa de Licitação nº 346/2024 / Contrato 147/2024/

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de "Contraturno Escolar", para alunos da rede municipal de ensino.

VALOR: R\$ 272.712,00 sendo, o valor máximo mensal de R\$ 27.271,20 e o valor mensal por aluno de R\$ 340,89.

VIGÊNCIA: 08/02/2025.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI / Inexigibilidade de Licitação nº 32/2024 / Contrato 148/2024.

OBJETO: Revisão periódica e obrigatória de 500 horas trabalhadas da DR05 - escavadeira hid. XCMG XE150BR 2023, máquina de cedência do estrado do RS através de resolução CONSEMA nº 395/2019.

VALOR: R\$ 13.000,00

VIGÊNCIA: 10/05/2024.

.....  
**CRENCIANTE /CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CRENCIADA /CNPJ:** MENEGUZZI & MENEGUZZI LTDA / Credenciamento Público nº 07/2023 / Contrato 149/2024.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a execução de serviços nos veículos, máquinas e equipamentos do Município.

VIGÊNCIA: 31/03/2025.

.....  
.....

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### Aditivo:

**CRENCIANTE /CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CRENCIADA /CNPJ:** LEONARDO MIOTTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA LTDA / Credenciamento Público nº 07/2023 / Contrato 245/2023.

OBJETO: Acrescer itens à Cláusula 12ª do contrato. Fica acrescido ao Lote 01, o item 02 e ao Lote 04 os itens 01, 02 e 03.

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 14/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

*Reduz a jornada de trabalho da servidora MAIDA EMANUELA PERIN*

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado em 04 de abril de 2024 pela servidora Maida Emanuela Perin;

CONSIDERANDO a Prorrogação de prazo da portaria 13/2023,

CONSIDERANDO, o despacho favorável da presidente desta Casa,

#### RESOLVE:

1. CONCEDER, a PRORROGAÇÃO da Redução da Jornada de Trabalho da servidora municipal, MAIDA EMANUELA PERIN, Auxiliar Administrativo Legislativo, de 35 horas para 20 horas semanais (redução de 15 horas semanais, fator 0,57143), por prazo determinado, iniciando em 20.04.2024 (vinte de abril de dois mil e vinte e três) e encerrando em 19.04.2025 (dezenove de abril de dois mil e vinte e cinco), conforme previsto na Lei municipal nº 4.684, de 30 de junho de 2011.

2. A alteração do regime normal de trabalho implica, necessariamente, no ajustamento do vencimento básico, conforme determina o §2º do art. 8º da Lei municipal nº 4.684, de 30 de junho de 2011, aplicando, no caso, o fator 0,57143 e devendo ser registrada a redução no assentamento/ficha funcional da servidora.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI

SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGHERI

CM de Marau RS, aos 08 dias do mês de abril de 2024

Vereador João Vagner da Rosa Daré



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1565

Página 4 de 4

Presidente  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Primeiro Secretário

.....